

Lei N° 945/2000

Altera a conclusão de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Filio José da Mota, objeto do Convênio N° 098/98 celebrado entre o município e a SEAM - Secretaria de Assuntos Municipais.

O povo do município de Estiva, por seus representantes, na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Em virtude do atraso no repasse das verbas previstas no convênio 098/98/SEAM celebrado entre o município de Estiva e a SEAM - Secretaria de Assuntos Municipais, fica o Poder Executivo autorizado a concluir com recursos próprios as obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Filio José da Mota.

Art. 2° - A obra será concluída conforme o objeto e o plano de trabalho do convênio 098/98/SEAM.

Art. 3° - Para fazer face às despesas referentes ao contrato ora autorizado serão utilizados os recursos provenientes da dotação orçamentária N° 020403/0842188 1405/4110.

Art. 4° - Caso a SEAM - Secretaria de Assuntos Municipais libere as parcelas a que se refere o convênio 098/98/SEAM, as mesmas constituirão receita do município e terão como finalidade a cobertura dos recursos próprios do município despendidos no cumprimento do convênio.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário, entretanto esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva, 12 de abril de 2000.

Dr. Agnício de Oliveira
Deputado municipal